ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 842/2002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.679/2002 de 29 de Novembro de 2002,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 10.160,00 (Dez Mil, Cento e Sessenta Reais), para reforço da dotação orçamentária adiante especificada:

ORGÃO	**20.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**20.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ATIVIDADE	**008.241.0028.2201**	**ASSISTÊNCIA AO IDOSO**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO R$ 700,00**
ATIVIDADE	**008.243.0027.2204**	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.720,00**
	3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 4.740,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**..... R$ 10.160,00**

Art.2º. A Abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado e quantificado no Artigo 1° deste decreto, terá suporte serão anuladas proporcionalmente as dotações orçamentárias previstas e consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social em Vigor, no valor de R$ 4.250,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), adiante especificadas:

DECRETO Nº 842/2002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

0RGÃO	**20.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**20.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ATIVIDADE	**008.243.0027.2201**	**ASSISTÊNCIA AO IDOSO**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.39**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
		R$ 250,00
ATIVIDADE	**008.242.0028.2202**	**ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.50.41**	**CONTRIBUIÇÕES**
		R$ 500,00
ATIVIDADE	**008.244.0028.2203**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.1.90.11**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL**
		R$ 3.000,00
	3.1.90.13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
		R$ 500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**.....R$ 4.250,00**

Art.3º. Além das anulações proporcionais das dotações orçamentárias relacionadas no Artigo 2º deste decreto, a abertura do crédito adicional suplementar nela previsto, terá suporte no excesso de arrecadação por conta de Convênio com a Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família no valor R$ 5.910,00 (Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais).

DECRETO Nº 842/2002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 29 de Novembro de 2002

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 29 de Novembro de 2002.

TANIA IOLANDA FUCK
CHEFE DE GABINETE